



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI Nº 2.875, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA

Publicado no DOM em 25/03/2024

Edição nº 3670 conforme art. 103 da
Lei Orgânica.

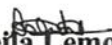
Denomina de Rua Israel a atual Rua S,
localizada no Bairro Felicia, e dá outras
providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no
uso-das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Rua S, localizada no Bairro Felicia, que passa a
ser denominada de Rua Israel.

Art. 2º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 22 de março de 2024.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANA SHEILA Assinado de forma
LEMONS digital por ANA SHEILA
ANDRADE:6 LEMOS
0360771572 ANDRADE:6036077157
2
Dados: 2024.03.26
07:53:29 -03'00'



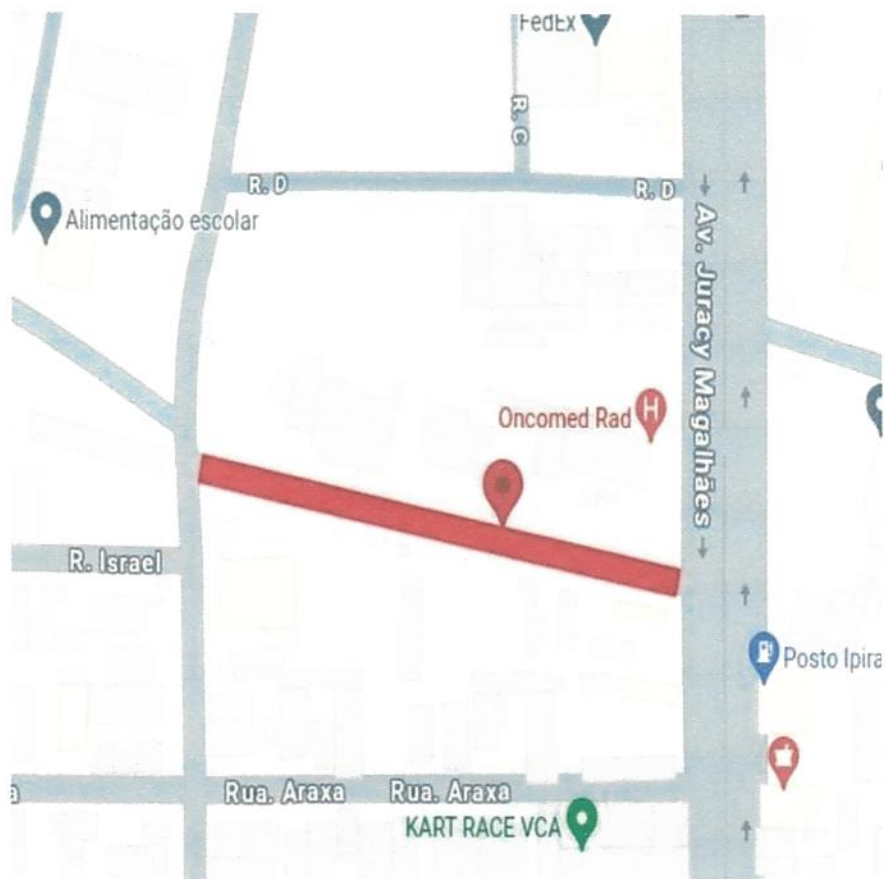


PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI Nº 2.875, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

ANEXO ÚNICO



Assinado

